

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



**DECRETO N° 142/2018,
DE 18 DE JULHO DE 2018.**

**Dispõe sobre extinção de Escolas
Públicas Municipais.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de extinção ou fechamento dos estabelecimentos educacionais na zona rural do município de Boa Vista do Tupim;

CONSIDERANDO que as Escolas Públcas Municipais, encontram-se paralisadas.

CONSIDERANDO o art. 66, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **EXTINTAS**, nesta data, as **Escolas Públcas Municipais**, abaixo relacionadas:

Nome	Localização
Bartolomeu Bueno da Silva	Faz. Riacho dos Poços - Açude
João Durval Carneiro	Região da Lagoa do Boi
Marcolino Pina Paraguaçu	Assentamento Cana Brava
Monteiro Lobato	Região do Jordão
Anísio Muniz	Região do Recanto
Santa Rita	Região das Piabas
Santo Antônio	Região da Mata do Óleo
Teodoro Dias	Renério Dias
Francisco Ribeiro da Silva	Região do Limoeiro
Baltazar Melo de Oliveira	Região do Pé de Serra
Almíro Fernandes	Região da Solta
Flores	Assentamento Flores (Vale do Paraguaçu)

. **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim - Bahia, em 18 de julho de 2018.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25